



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2006-ProGRAD

***Dispõe sobre a assinatura de Convênios,  
Termos de Compromisso e de Termos  
Aditivos para o desenvolvimento de  
estágio de alunos da pós-graduação***

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista a necessidade de normalizar o desenvolvimento dos estágios dos alunos da pós-graduação da Universidade, até que seja regulamentado o estágio supervisionado em nível da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, estabelece os seguintes princípios reguladores.

Art. 1º assume, por um prazo não superior a seis meses, a responsabilidade de assinatura da documentação que se faz necessário assinar, para o desenvolvimento dos estágios dos alunos da pós-graduação da Universidade, e das aplicações daí decorrentes.

Art. 2º define que os instrumentos para o estabelecimentos de acordo entre a Universidade e a unidade concedente e/ou o agente de integração são aqueles utilizados para o desenvolvimento dos estágios supervisionados da graduação, conforme Instrução Normativa 001/2006, de 12 de janeiro, exceção feita aos itens e), f), g), § 1º e § 2º do Art. 7º bem como o item d) do Art. 21, devendo ser feitas as adaptações de forma necessárias e pertinentes.

ProGRAD/UFES, 12 de janeiro ro de 2006

Izabel Cristina Novaes  
Professora Pró-Reitora de Graduação